



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 374/2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria Municipal de Saúde	
0204	10.000.0000.0.000 - Saúde	
0204	10.301.0000.0.000 - Atenção Básica	
0204	10.301.0005.0.000 - Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	
0204	10.301.0001.1.017 - Ampliação do Posto de Saúde	53.000,00

40000000000	- Despesa de Capital	
44000000000	- Investimentos	
44900000000	- Aplicações Diretas	
4490510000	- Obras e Instalações	53.000,00

TOTAL **53.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçú, 16 de abril de 2003.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol